



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2018

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-9, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior CPF nº 824.490.409-78.

CONTRATADA: **DELDIR BOESING - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.515.0006/0001-40, com sede a Rodovia SC 303, Km 200, nº 7.700, Vila Bressan, da cidade de Pinheiro Preto - SC, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Delcir Boesing, CPF n.º 513.966.029-68

Considerando que para completarmos a melhoria do escoamento de águas pluviais nas estradas do Município, é necessário a aquisição de mais 10(dez) tubos, assim sendo resolvem de comum acordo.

Celebrar entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo de Licitação nº 036/2018 – Pregão nº 024/2018** em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO AO OBJETO

Fica acrescido ao contrato originário nº 0075/2018 conforme solicitação em anexo, para o item 6 – tubo de concreto de 1 metro - a quantia de 10 (dez) tubos, no valor de R\$ 2.149,90 (Dois mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira, o valor pago a **CONTRATADA** passa a ser de R\$ 14.997,80 (Catorze mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) o que correspondente a um acréscimo de 16,7335 % do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2018, aprovado através da Lei nº 1.450, de 2017, através da seguinte classificação.

Órgão/Unidade: 05.01 / Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos
Proj/Ativ: 2.027/ Manutenção do Departamento de Transportes e Obras

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, SC, 18 de maio de 2018.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal*

*Delcir Boesing
Contratada*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*